



## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

DA COMISSÃO DE SAÚDE sobre o Projeto de Lei Ordinária (PLO) n.º 224/2021, que “Dispõe sobre o Programa de Erradicação da Pobreza Menstrual no Município do Recife e institui a "Semana da Saúde e Higiene Menstrual" e o "Dia Municipal da Dignidade Menstrual”,  
**pela REJEIÇÃO.**

### RELATÓRIO

A Comissão de Saúde recebeu, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária Nº 224/2021. Observada a tramitação regimental da proposição, e nos termos da competência instituída no Art. 116 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, transcorrido os prazos regimentais sem apresentação de Emendas, foi designado como relator o Vereador Wilton Brito.

### ANÁLISE

O projeto de lei em análise sobre a notificação obrigatória do atendimento de gestantes usuárias de drogas pelos estabelecimentos de Saúde, públicos ou privados.

Na justificativa que acompanha o projeto de lei, o vereador esclarece que “o seu objetivo é promover a saúde e a higiene das mulheres que menstruam, por meio da criação de um programa de ações educativas, saúde, assistência social, conferências e campanhas de esclarecimento periódicas que facilitem o contato da população e dos profissionais desta área com o tema, bem como, a criação e aprimoramento das políticas públicas voltadas para a erradicação da pobreza menstrual no Município do Recife.”

O Projeto de Lei Ordinária foi apresentado em reunião plenária remota em 16.06.2021, em regime ORDINÁRIO (art. 31, §2º da LOMR e art. 284, II do RICMR) e, encaminhado às Comissões Legislativas. O prazo de emendas iniciou em 17.06.2021 e encerrou em 01/07/2021. A propositura recebeu emenda supressiva nº 001/2021 de autoria do vereador Felipe Alecrim em 30.06.2021.





**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
Estado de Pernambuco

Vem, agora, à Comissão de Saúde para ser apreciado o mérito da proposta, conforme o disposto no art. 116 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Quanto ao **mérito da matéria**, opino pela **REJEIÇÃO do Projeto de Lei Ordinária nº 224/2021**, de autoria da Vereadora Liana Cirne, mérito prejudicado em razão da rejeição dada pela Primeira Comissão.

**CONCLUSÃO**

Diante do exposto explícito nas considerações do relator, somos pela **REJEIÇÃO do Projeto de Lei Ordinária nº 224/2021**, de autoria da Vereadora Liana Cirne, mérito prejudicado em razão da rejeição dada pela Primeira Comissão.

**É o Parecer.**

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 20 de setembro de 2021.

**Natália de Menudo**  
**Presidente**

**Tadeu Calheiros**  
**Vice-Presidente**

**Wilton Brito**  
**Membro Efetivo (Relator)**

**Paulo Muniz**  
**Suplente**

**Felipe Francismar**  
**Suplente**

